



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
Rede de Urgência e Emergência da  
Macrorregião do Triângulo do Norte

**CISTRI**

## **PORTARIA N.º 1 – SECRETARIA EXECUTIVA/2018**

**Portaria n.º 01, de 05 de Setembro de 2018**

**Assunto: Desaparecimento de aparelhos de informática**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e;

Considerando a comunicação de fato n.º 01/2018 apresentada pela servidora Cristiani Borges de Oliveira, em 03/09/2018, referente a possíveis furtos de equipamentos de informática;

Considerando que os furtos ocorreram em datas indefinidas, e há muito tempo, sem informar quaisquer possíveis autores;

Considerando a fragilidade de provas e acusações;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR, nos termos do art. 125 do Regimento Interno, a instauração de averiguação com objetivo de conseguir elementos para proceder à instauração de sindicância.

Art. 2º. DETERMINAR, nos termos do inc. XXIX do Regimento Interno, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, que o assessor jurídico proceda à condução dos trabalhos realizando as averiguações necessárias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o Assessor Jurídico terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O Assessor Jurídico, ora constituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Secretaria Executiva.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Uberlândia, 05 de Setembro de 2018.

**Rodrigo de Alvim Mendonça**  
**Secretário Executivo**